



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
Secretaria Municipal da Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: PRONTO SOCORRO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de braçadeira monitor para o Pronto Socorro

1.1. ESPECIFICAÇÃO

Braçadeira adulto 25-35 VIA manguito removível azul com fechamento em velcro.

1.2. QUANTIDADE

LOTE	ÍTEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	Braçadeira adulto 25-35 VIA manguito removível azul com fechamento em velcro	UN	05

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A braçadeira para monitor multiparâmetro são dispositivos médicos que tem a função de monitorar e gerenciar as alterações da pressão arterial em pacientes durante cirurgias e ou situações de risco. Estes aparelhos são utilizados para acompanhar as principais estatísticas vitais por meio de leituras específicas, que incluem pressão sanguínea e temperatura. Estes dispositivos são desenvolvidos para uso em situações de emergência e monitoramento contínuo, para auxiliar os médicos a tomar decisões rápidas e acertadas para o

Ja



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
Secretaria Municipal da Saúde



bem-estar dos seus pacientes. Desta forma justifica-se a compra de desses equipamentos em razão de saúde pública.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOTE	ÍTEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
1	1	Braçadeira adulto 25-35 VIA manguito removível azul com fechamento em velcro	UN	05	541,66

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido.

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde no Pronto Socorro Municipal - Rua Jeremias de Paula Eduardo nº 2287 – Centro acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto, conforme segue, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Ja



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
Secretaria Municipal da Saúde



5.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.4. Fornecer certificado de calibração anual por equipamento.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O 1º pagamento será realizado de imediato conforme orçamento e mediante recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e os próximos após 30 dias.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
Secretaria Municipal da Saúde



• Ficha nº 1023 - Controle das Ações de ação Básica da Saúde.

Monte Alto, 10 de outubro de 2024.

Vanessa Simão C. Bastos
Secretária Municipal de Saúde

*Vanessa Simão C. Bastos
Secretária de Saúde*